



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046A/PMS/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/PMS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/PMS/2023.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA** e a empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI** decidem celebrar, entre si, o presente Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes.

O **Município de Sapucaia, Estado do Pará**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua das Camélias, S/N, Setor Bela Vista. Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI**, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.028.117/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Nelson Carlos Thomas Langer, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 591.751.410-00, e portador da Carteira de Identidade nº 3747818 3ª VIA SSP/PA, residente e domiciliado à AV. Sapucaia, S/N, CEP: 68.548-000, centro, Sapucaia - PA, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente **Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes**, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto:

- 1.1 - Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA, conforme planilha abaixo:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                       | Marca    | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|------------|---------|---------------------------------|----------|----------------|--------------|
| 01   | 137.500    | Litros  | Gasolina Comum                  | Ipiranga | 6,88           | 946.000,00   |
| 02   | 94.750     | Litros  | Óleo Diesel S10                 | Ipiranga | 7,50           | 710.625,00   |
| 03   | 160.200    | Litros  | Óleo Diesel S500                | Ipiranga | 7,45           | 1.193.490,00 |
| 04   | 25         | Bd      | Brutus Alta Performace C14 1/20 | Ipiranga | 520,00         | 13.000,00    |
| 05   | 25         | Bd      | Brutus Protection T5 15W40 1/20 | Ipiranga | 500,00         | 12.500,00    |
| 06   | 22         | Bd      | Graxa Litholaine 1/20           | Ipiranga | 800,00         | 17.600,00    |
| 07   | 20         | Bd      | Ipergerol GI4 140 1/20          | Ipiranga | 620,00         | 12.400,00    |
| 08   | 20         | Bd      | Ipergerol GI4 90 1/20           | Ipiranga | 690,00         | 13.800,00    |
| 09   | 20         | Fr      | Óleo 15W 40                     | Ipiranga | 32,00          | 640,00       |
| 10   | 22         | Bd      | Isafluido 433                   | Ipiranga | 550,00         | 12.100,00    |
| 11   | 20         | Bd      | Óleo 50                         | Ipiranga | 600,00         | 12.000,00    |
| 12   | 36         | Bd      | Óleo hidráulico 68              | Ipiranga | 310,00         | 11.160,00    |
| 13   | 20         | Bd      | Óleo IPITU 68                   | Ipiranga | 460,00         | 9.200,00     |
| 14   | 90         | Fr      | Fluido p/ Freios DOT 3 500 ml   | Ipiranga | 28,00          | 2.520,00     |
| 15   | 90         | Fr      | Fluido p/ Freios DOT 4 500 ml   | Ipiranga | 30,00          | 2.700,00     |
| 16   | 45         | Fr      | ATF hidráulico 1000 ml          | Ipiranga | 27,00          | 1.215,00     |
| 17   | 4.200      | Bd      | Arla 32 1/20                    | Ipiranga | 105,00         | 441.000,00   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34**

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| <b>VALOR TOTAL GERAL</b> | <b>3.411.950,00</b> |
|--------------------------|---------------------|

1.2 A condição de fornecimento serão as especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

2.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ **3.441.950,00** (Três milhões e quatrocentos e onze mil e novecentos e cinquenta reais).

2.1.1 - O valor global representa apenas uma estimativa, sendo assim, não obriga o Poder Executivo a solicitar a quantidade contratada, prevalecendo sempre a quantidade requisitada, que após a apresentação da Nota Fiscal em tesouraria será efetivado o pagamento até o 10º dia útil mediante depósito em conta corrente apresentada pela CONTRATADA, identificada pelo seguinte Titular: **AUTO POSTO DISNEY EIRELI**. A CONTRATADA poderá indicar a conta para a realização dos pagamentos. Os comprovantes de depósito valerão como recibo relativo às respectivas notas fiscais.

2.1.2 - Deverá constar das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, que as mesmas se referem ao presente Contrato.

2.2.3 – A quantidade de estimada de combustível poderá ser alterada para mais ou para menos, na conformidade do disposto no artigo 65, §1º, da Lei Federal no 8.666/93.

2.2.4 - Os sujeitos contratuais devem fiel observância ao todo pactuada neste Instrumento Específico, bem assim observância e fidelidade à legalidade, boa-fé, respeito aos direitos e obrigações contratuais e legais, mormente no que tange ao patrimônio e interesse públicos.

2.2.5 - A CONTRATANTE se obriga pela providencia da documentação necessária para o fornecimento ora avençados, abaixo relacionados, bem como àqueles que venham a ser exigidos nas atividades administrativas e judiciais, nos prazos e condições estabelecidos pelos entes requerentes:

1. (1) via deste contrato, assinado e rubricado;
2. (1) cópia da publicação do extrato do contrato;

2.3 - O presente instrumento de contrato de fornecimento constitui título executivo extrajudicial passível de execução imediata e definitiva em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações mensais.

**Parágrafo único:** As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente e posterior:

#### **II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Classificação Institucional:

##### **02 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0006.2003.– Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00– Material de Consumo

##### **03 – Secretaria Mun. de Administração;**

04.122.0006.2006 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

##### **05 – Secretaria Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo**

04.122.1203.2023 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

3.3.90.30.00– Material de Consumo

5.452.1203.2025 – Manutenção e Restauração de Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

26.782.0710.1009 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.30.00 – Material de Consumo

6.782.0710.1010 – Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros

4.4.90.30.00 – Material de Consumo

##### **06 – Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento**

20.122.0052.2029. – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 27 de dezembro de 2024, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

**CLAUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI** é a única no Município a fornecer Combustível, o que inviabiliza a licitação, caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro competente da Comarca de Xinguara - PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, bem como nos Instrumentos Específicos dele decorrentes.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em 3 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Sapucaia, Estado do Pará, 28 de dezembro de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

---

**AUTO POSTO DISNEY EIRELI.**

Nelson Carlos Thomas Langer

Titular - Administrador

CONTRATADA

**Testemunhas**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_